



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal

Plano Anual de Compliance

2025

Brasília - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador
Ibaneis Rocha

Vice-Governadora
Celina Leão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Diretora-presidente
Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Diretora de Governança, Projetos e Compliance
Sylvia Neves Alves

Diretora de Administração e Finanças
Célia Maria Ribeiro de Sales

Diretor de Previdência
Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini

Diretor Jurídico
Luiz Gustavo Barreira Muglia

Diretor de Investimentos
Thiago Mendes Rodrigues

Controladoria
Maurílio de Freitas

Unidade de Atuária
Jucelina Santana da Silva

Unidade de Comunicação Social
Jucélio Duarte Ponciano

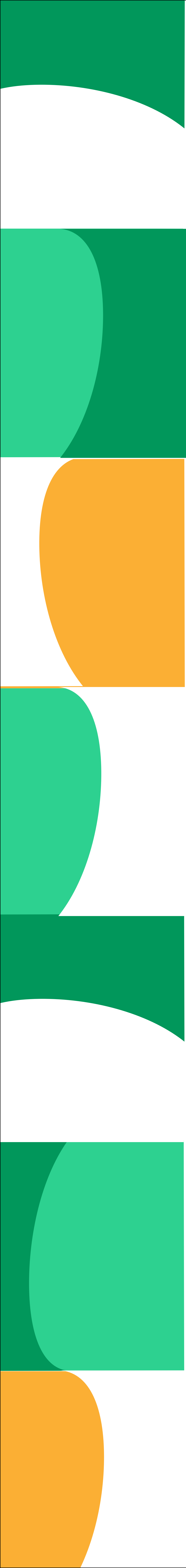
EDIÇÃO GRÁFICA

Unidade de Comunicação Social
Maria Eduarda Costa Gonzaga



Sumário

Introdução	4
Compliance no Iprev	7
Plano Anual de Compliance	8
Execução de Compliance para 2025	9
Conclusão	10



MENSAGEM DA DIRETORA-PRESIDENTE

A integridade na gestão pública é um princípio inegociável para o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (Iprev-DF). Neste contexto, apresentamos o Plano Anual de Compliance 2025 como instrumento fundamental para fortalecer a governança, aprimorar os controles internos e promover uma cultura organizacional baseada na ética, na responsabilidade e na transparência.

Mais do que atender às exigências legais e regulamentares, este plano representa o compromisso da autarquia com a melhoria contínua, a prevenção de riscos e o alinhamento institucional aos padrões mais elevados de integridade pública. Ele estrutura ações estratégicas para assegurar a conformidade dos processos internos, promover auditorias de conformidade e fomentar a atuação preventiva contra fraudes e atos ilícitos.

O compliance público é, sobretudo, uma ferramenta de confiança. Ele reforça o vínculo entre o Iprev-DF e a sociedade, garantindo que a gestão dos recursos públicos seja exercida com excelência técnica, respeito às normas e foco na prestação de serviços de qualidade ao servidor.

Seguiremos firmes no propósito de construir uma previdência sólida, ética e comprometida com o interesse coletivo, atuando com transparência e responsabilidade em cada decisão.

Raquel Galvão Rodrigues da Silva

Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, a governança corporativa é definida como o conjunto de relações entre a administração de uma organização, seu conselho de administração, seus acionistas e partes interessadas. Ela procura criar um conjunto eficiente de mecanismos a fim de assegurar que o comportamento do executivo seja alinhado com os interesses dos acionistas. Em se tratando da Administração Pública o contribuinte anseia pela recepção de serviços de excelência, proporcionado por servidores comprometidos com os padrões de qualidade e produtividade. Os contribuintes são responsáveis pelo capital do Governo para que ele possa produzir bens e serviços de interesse coletivo.

Conforme a Cartilha de Governança e Compliance do Distrito Federal, elaborada e publicada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, a Governança tem origem na iniciativa privada com objetivo de resolver o conflito de agência entre os acionistas e os seus gestores. O conceito de governança, muito utilizado também para a administração pública, possui um papel fundamental quando tratamos da necessidade de alinhamento na atuação dos órgãos e entidades para o alcance dos resultados esperados.

A instituição de uma política de compliance no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal veio com a publicação do Decreto distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019. Essa política define compliance público como um alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público.

O Decreto supracitado nasceu da necessidade da implementação da cultura de compliance na Administração pública distrital, em conformidade com a Lei federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que criou a responsabilidade objetiva, administrativa e civil para as pessoas jurídicas que pratiquem atos contra a Administração pública, nacional ou estrangeira.

A Lei Anticorrupção trouxe uma nova ótica no relacionamento entre os setores público e privado, segundo a qual a ética e a transparência devem nortear as ações de ambos. Nesse sentido, coube ao Governo do DF oferecer uma política de fomento à integridade pública, em que os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade.

Em essência, o compliance existe para garantir o cumprimento das normas. Entende-se como um conjunto de estruturas e medidas internas implementadas que visam assegurar a conformidade do funcionamento da organização pautado pela legislação, normativos internos e normas de ética e conduta. Atua também de modo a prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis e normativos.

Nesse sentido, o compliance fornece suporte na criação e na adoção de mecanismos de controle e monitoramento, sempre observando o cumprimento das leis, normas e regulamentos internos. Para tal, é de suma importância difundir uma cultura de conduta ética na organização, além do constante treinamento dos seus servidores a fim de que cumpram as regras da Autarquia.

Este Plano tem como principal objetivo estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido, com vistas a atender às exigências legais, à cultura organizacional e às metodologias desenvolvidas pelo Iprev-DF, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do Instituto e disseminar a cultura de ética e integridade. Especificamente, busca-se com o Plano Anual de Compliance:

- Implementar um método sistematizado dentro da instituição para efetivar o compliance público, na forma do Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019;
- Selecionar áreas e processos no âmbito do Iprev-DF para que seja realizado um levantamento detalhado de modo a identificar possíveis riscos a que o negócio está sujeito em relação ao cumprimento das leis e normativos internos e externos;
- Aplicar conjunto de estruturas, regras e procedimentos de controles internos previstos nos normativos e políticas da organização;
- Propor estratégias de aprimoramento ao cumprimento das normas;
- Implementar mecanismos de detecção e prevenção às fraudes e atos de corrupção;
- Realizar monitoramento e auditorias de conformidade;

- Disseminar uma cultura de conduta ética e respeito às leis, promover a incorporação de valores éticos e de conduta, a fim de orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências da Entidade;
- Aplicar as normas à realidade da organização.

Com vistas a alcançar tais objetivos, o Plano de Compliance utiliza uma série de ferramentas que garantem a transparência e a legalidade dos processos, a identificação e apuração das irregularidades e a adoção de medidas quando necessário, bem como prevenção de inconformidades. Entre esses instrumentos estão incluídos:

- Canal de denúncias;
- Códigos de ética e conduta.

Por isso é de fundamental importância que todos os servidores, colaboradores, gestores, parceiros e/ou fornecedores atuem de forma alinhada aos valores, princípios e normas estabelecidas, nos mais diversos setores e atividades da autarquia.

Assim, o presente Plano Anual de Compliance do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal visa atender ao disposto no Decreto 39.736, de 28 de março de 2019, especialmente em seu art. 2º, inciso II, que descreve que o compliance público é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público sobre o privado, bem como em relação ao interesse privado no setor público. Visa, ainda, o atendimento ao descrito no Capítulo VII, art. 19, o qual dispõe que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados

O Plano de Compliance, conforme explanado anteriormente, visa atuar de acordo com as leis, normativos e regulamento interno, sendo que o principal objetivo é fazer com que todos os servidores, funcionários, gestores, parceiros e/ou fornecedores atuem dentro das regras estabelecidas.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 80, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu o Comitê de Gestão de Riscos, cujo objetivo é estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no âmbito do Iprev-DF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas pelo setor público.

Dito isso, no que se refere aos processos de gestão de riscos, devem ser adotadas como referências técnicas as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) 2013 - Controles Internos - Estrutura Integrada, os quais também são compreendidos pela fase integrante de mecanismos de compliance na identificação dos procedimentos, ações ou documentos que venham a garantir o alcance dos objetivos do processo e a diminuição da exposição aos riscos.

Ressaltamos, então, que as atividades ocorrem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções, com colaboração e apoio da Controladoria, da Ouvidoria e da Unidade de Comunicação Social do Iprev-DF.

Dessa forma, pode-se atuar em conjunto e de forma preventiva, analisando e se pronunciando quanto aos atos e a conformidade da gestão de recursos humanos, orçamentários, financeiros contábeis e sobre a administração.

A auditoria de conformidade é a avaliação independente para determinar se um dado objeto está em conformidade com normas aplicáveis identificadas como critérios. Nesse sentido, as auditorias de conformidade serão realizadas para avaliar se atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem o Iprev-DF.

O Plano Anual de Compliance foi elaborado considerando a atual estrutura administrativa da Coordenação de Compliance e Integridade, que integra em sua estrutura apenas a Divisão de Compliance e Integridade.

Destaca-se, por oportuno, que o Planejamento Estratégico está vigente até o ano de 2025 e o Programa de Gestão de Riscos está em fase de elaboração em parceria com a Controladoria-Geral do Distrito Federal, não havendo instrumentos formalizados ou suficientemente consolidados que permitam que se inicie uma matriz de risco institucional para nortear a elaboração deste Plano.

Entretanto, visando atender à legislação vigente do Governo do Distrito Federal e garantir o devido cumprimento das competências da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, serão realizadas auditorias de conformidade, as quais tem por objetivo determinar se um particular objeto (processo interno, por exemplo) está em conformidade com normas identificadas como critérios.

Cumprir destacar que as unidades e processos objetos das auditorias de conformidade a serem realizadas em 2025 foram selecionadas com base nas exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

O presente Plano Anual de Compliance buscará não só verificar a conformidade dos processos do Iprev-DF, mas também contribuir para estimular a melhoria de outros temas como governança e gestão de riscos.

Nesse esteio, foram escolhidos os seguintes processos para realização de auditorias de conformidade em 2025:

SETOR	PROCESSO	PERÍODO	HORAS
DIRIN	Seleção e Monitoramento dos Fundos/Gestores (Gestores Externos) de Investimento	Abril a agosto-2025	8h semanais
DIPREV	Arrecadação – Controle de Repasse de Contribuições e Aportes	Agosto a dezembro-2025	8h semanais

O planejamento das auditorias de conformidade envolverá discussões entre os membros da equipe de Coordenação de Compliance e Integridade visando desenvolver uma estratégia global de auditoria e um plano de auditoria.

As possíveis demandas extraordinárias recebidas da Controladoria e/ou Ouvidoria do Instituto serão tratadas nos intervalos de tempo. Em caso dessas demandas possuírem caráter de urgência, a demanda será atendida imediatamente e o cronograma deste Plano poderá sofrer os ajustes necessários.

É responsabilidade dos órgãos públicos e de seus servidores nomeados ser transparente quanto a suas ações e responsável perante os cidadãos pelos recursos que lhes são confiados, e exercer a boa governança desses recursos.

A auditoria de conformidade promove a transparência ao fornecer relatórios confiáveis sobre se os recursos foram administrados, a gestão exercida e os direitos dos cidadãos ao devido processo atendidos, conforme exigido pelas normas aplicáveis. Promove a accountability ao reportar desvios e violações a normas, de modo que ações corretivas possam ser tomadas e os responsáveis possam ser responsabilizados por suas ações. Promove a boa governança tanto ao identificar fragilidades e desvios de leis e regulamentos como ao avaliar a legitimidade onde há insuficiência ou inadequação de leis e regulamentos. Fraude e corrupção são, pela própria natureza, elementos que contrariam a transparência,

a accountability e a boa gestão. Auditoria de conformidade, portanto, promove a boa governança no setor público ao considerar o risco de fraude relacionado à conformidade.

As auditorias de conformidade propostas têm como objetivo principal avaliar o alinhamento das atividades do Iprev-DF às normas, leis, regulamentos e diretrizes que regem sua atuação, visando assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Por meio de procedimentos estruturados e abrangentes, busca-se identificar eventuais desvios, fragilidades e oportunidades de melhoria, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle e a promoção de uma cultura organizacional pautada na integridade e na conformidade.

A execução deste plano permitirá não apenas o cumprimento das obrigações legais e regulamentares, mas também a mitigação de riscos, a otimização dos processos internos e o aprimoramento contínuo da gestão pública. Recomenda-se que as constatações e recomendações decorrentes da auditoria sejam utilizadas como subsídio para a implementação de ações corretivas e preventivas, garantindo assim a sustentabilidade e a credibilidade das ações do órgão perante a sociedade e os órgãos de controle.

Por fim, destaca-se que a auditoria de conformidade é um instrumento essencial para o fortalecimento da governança pública, promovendo a confiança nas instituições e o uso eficiente dos recursos em benefício do interesse coletivo.



Instituto de Previdência dos
Servidores do Distrito Federal